- 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela egiclação e pola escola;

  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conformo prosino Púlico-Poderánico da Unidade ETE, o Plano en Prosino Púlico-Poderánico da Unidade ETE, o Plano

- ne cladoral e Cumpir o plaño de trabalno docente, comorne o Projeto Politico-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano
  de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;
  8. informar aso alunos, no inicio do período letivo, sobre
  o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
  habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
  9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
  as atividades de recuperação contínua;
  10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-

- 10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-ração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesses da escola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitados;
- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidado ETEC com as famílias e a comunidade
- ELEL com as tamilias e a comunidade;

  13. comparecer às obenidades e reuniões de finalidade
  pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-tuições audiliares de que l'Eze parle;

  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
- gerais tixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência escola, de modo a manter-se o respetio mútuo e atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.
- do CEETEPS.

  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1) REQUISITOS DO EMPREGO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- ARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO:
   Para se renquardado na titulação "licenciado";
  Portador de:
  Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
  so de bacharelado ou de tenologia de nível superior qui mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
  COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONA
  - Para ser enquadrado na titulação "licenci

TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Portador de Portador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na formi prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e III.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-

relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação graduado, em componente curricula en que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nive médio no curso/drea do componente curricular, estacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a componente curricu

se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECE nº 7.2 de 26, publicada no DOU de 2706/1997, ou na Resolução CNECE nº 7.2 de 20, publicada no DOU de 2007/2015 ou, ainda, na Resolução CNEÇO nº 2, de 2011/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 80/10/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para ser enquadrado na titulação graduado.

Portador de:

Graduação superior, de bacharelado nu de tecnologia de fivel superior, de cardo com o relacionado na titulação graduado. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro imas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente

nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de audas no componente curricular Automação Industrial III(MECANICA): Eletrônica ("El" — Técnico com Formação Pedagógica), Engenharia Sionergelica, Engenharia Com Habilitação em Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia com Habilitação em Engenharia de Automação es Sistemas; Engenharia de Automação es Controles; Engenharia de Automação es Maguinas e Mecarônica; Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Engenharia de Mestarias; Engenharia de Operação — Habilitação em Máquinas e Ferramenta; Engenharia de Operação — Habilitação em Mecânica Automobilistica; Engenharia de Operação — Habilit minario de Waterias, citigeninario de Operação - Radinitação de im Magiunas Feramentas; Engenharia de Operação - Habilitação em Mecânica Automobilistica; Engenharia de Operação - Habilitação em Mecânica de Măquinas, Engenharia de Operação - Modalidade Eletroficia; Engenharia de Operação - Modalidade Eletroficia; Engenharia de Operação - Modalidade Mecânica de Măquinas; Engenharia de Operação - Modalidade Mecânica de Maguinas; Engenharia de Pordução Mecânica; Engenharia de Produção Eletrica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Produção Eletrica; Engenharia Eletrica - Habilitação Eletrica - Habilitação Eletrica; Engenharia Eletrica - Habilitação em Curtor de Automação; Engenharia Eletrica - Habilitação em Curtor de Automação; Engenharia Eletrica - Habilitação em Curtor de Automação; Engenharia Eletrica - Madalidade Eletroficia; Engenharia Eletrica - Madalidade Eletroficia; Engenharia Eletrica - Modalidade Eletroficia; Engenha maçao; Engenharia Eletrica – Modalidades Letronica; Engenharia Eletrica – Modalidades Eletronica (Enfasee me Helecomunicações); Engenharia Eletrica – Modalidade Eletronica; Engenharia Eletrica Enfase Eletronica; Engenharia Eletrica Enfase Eletronica; Engenharia Eletrica Enfase Eletronica; Engenharia Eletrica Enfasee modaria; Engenharia Eletrica Enfasee modaria; Engenharia Eletrica Enfasee em Temputações; Engenharia Eletrica Enfasee em Temputações; Engenharia Eletronica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial Eletrica; Engenharia em Processos de Produção; Engenharia Industrial Eletrica; Engenharia Modalidade Eletrica; Engenharia; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Engenharia Mecânica – Enfasee me Eletronica; Engenharia Industrial Aucânica; Engenharia Mecânica – Enfase Mecânica; Engenharia Mecânica – Automação e Controle; Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica – Enfase Mec nharia Mecânica — Modalidade Controle e Automação; Engen ria Mecânica — Modalidade Produção; Engenharia Mecatrôn Engenharia Mecatrônica — Controle e Automação; Engenha

Metalúrgica; Engenharia Operacional – Modalidade Máquinas amentas; Engenharia Operacional – Modalidade Máq acionais; Engenharia Operacional Elétrica – Habilir nica; Engenharia Operacional Elétrica – Modaldae nica; Engenharia Química; Tecnologia (em) Mecé logia (em) Mecânica – Modalidade Desenhista Proje Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Manutenção Industrial Tecnologia (em) Mecânica – Modalidade Mecânica de Precisão Tecnologia (em) Mecânica - Modalidade Mecânica de Precisão; Tecnologia (em) Mecânica - Modalidade Oficinas; Tecnologia (em) Mecânica - Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica - Modalidade Projetos; Tecnologia (em) Mecânica - Modalidade Soldagem; Tecnologia (em) Mecânica - Oficinas e Manutença; Tecnologia (em) Mecânica - Protestos de Produção; Tecnologia (em) Mecânica - Projetos; Tecnologia (em) Mecânica Automobilistica; Tecnologia (em) Mecânica de Precisão; Tecnologia em Açúzar e Alcool; Tecnologia em Auto-Precisio, Tecnologia em Aquícar e Álcool; Tecnologia em Automação : Tecnologia em Automação e Controle; Tecnologia em Automação e Manufautra Digital; Tecnologia em Automação e Manufautra Digital; Tecnologia em Automação letéroira; Tecnologia em Automação letéroira; Tecnologia em Automação industrial; Tecnologia em Automação industrial; Tecnologia em Bitoria; Tecnologia em Bitoria (Erenologia em Bitoria; Tecnologia em Biteria; Andolalidade Elétria; Tecnologia em Elétria; Andolalidade Elétria; Tecnologia em Elétria; Andolalidade Elétroira; India. Modaliadae Leitrociar, Jecnologia em Lietrica – Modaliadae Maquinas Eletricas; Tecnologia em Eletrónica; Modalidade Automação em Acionamentos Industriais; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Tecnologia em Maquinas Eletricas; Tecnologia em Materias – Processos e Componentes Eletricas; Tecnologia em Materias – Processos e Componentes Eletricos; Tecnologia em Materias – Processos e Químicos Industriai; Tecnologia em Processos Químicos Industriai; Tecnologia em Processos Químicos Industriai; Tecnologia em Processos Químicos Industriais – Enfase em Açciacr e Alcoo; Tecnologia em Produção (Jadre Produção); Tecnologia em Produção – Enfase Industria; Tecnologia em Stemas Elétricos – Modalidade Eletrónica; Tecnologia em Tecnicas Digitais; Tecnologia em Gles Eletricos, Tecnologia em Stemas Elétricos – Modalidade Eletrónica; Tecnologia em Tecnicas Digitais; Tecnologia em Eletrónica Eletrícos, Tecnologia em Stemas Elétricos – Modalidade Eletrónica; Tecnologia em Fodução de Energia; Tecnologia em Stemas Elétricos – Modalidade Eletrónica; Tecnologia em Produção de Energia; Tecnologia em Stemas Elétricos os Modaloga Eletrónica; Tecnologia em Stemas Elétricos em Stemas Eletrícos em Stemas Eletrícos em Stemas Eletrícos em Stemas

- 3) Bombas: Deslocamento positivo; Centrífugas; Alter
- rvas.

  4) Perda de carga: Concentrada; Distribuída.

  5) Trocadores de calor: Tubos; Placas.

  6) Simbologia e Componentes pneumáticos; Simbolog nponentes hidráulicos.
- nponentes nigraulicos. 7) Cálculos de potência do movimento em sistemas hidráu-s e pneumáticos
- BIBLIOGRAFIA
  CAPELLI, A. Automação industrial: controle do movimento e
- processos contínuos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2010. DORF, R. C.; BISHOP, R. H. Sistemas de controle moderno. 12
- Rio de Janeiro: LTC, 2013.

  FRANCHI, C. M. Acionamentos elétricos. 4. ed. São

- Lei de Acesso à Informação

  - Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012
- Lei Federal nº 12.52/72011 e Decreto nº 58.052/2012. 
  NOções básicas de informática:
   Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. 
  ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE 
  MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 
  1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS 
  A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a 
  uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 
  Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógicos so 
  os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógicos 
  São pontuados na seguinte conformídade:

  CONTÉDIO dempino, ordem de exposição (graduação 
  CONTÉDIO dempino demp

- CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação equência), objetividade no tratamento do as concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicias concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, fitmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano ce aula o tema

- exempliticação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

  O candidato que não entregar o plano de aula do i sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na F de Métodos Pedagógicos.
  2) PROVAD ETITULOS

  A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (tr pontos, uma única vez para cada título apresentado, confi a seguir específicado:

   Especiálização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
   Mestrado: 10 (dez) nontos: a

- Especialização (dae) pontos;
   Mestrado: 10 (de2) pontos;
   Doutorado: 15 (quínze) pontos.
  Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espezação (lato sensu) e pôs-graduação em nível de mestrado o
  doutorado, concluídos até o término do período de inscrição
- utorado, conciuruos aca e ... e que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou n Salvesção (miando integrar a base nacional comum do
- Relacionado a área do componente curricular em con curso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica

- Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias
- de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-dido por instituição recombredas.

   Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão.

   Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-lormidade com as normas de Conselho Nacional de Educação).
- certidalocertificado de conclusão.

  Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

  ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- ículo atualizado (sim
- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

- 3. Declaração de Acumulação de Largol·unção, quando for caso (modelo formecido pela Unidade).

  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 50. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência S 6, apenas das páginas onde constam a identificação Copia da Carteira de Trabalno e Pr
   CTPS, apenas das páginas onde constam a id e verso) e do último registro.
   Cópia da Cédula de Identidade – RG.

  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
     Cópia do PIS/PASEP.
- Copia do PIS/PASER.
   Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação
   e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com
- as obrigações elettorias.

  15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar más com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

  16. Cópia do Certifido de Nascimento ou Casamento.

  17. Cópia a ustenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Oplomao, un a falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exercitária.

- upprvisionado otereciuo na ...... em Enfermagem: Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-19.1. Ap 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, étano, hepatite, nos termos do
  que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
  8006/1978 do Mite e suas atualizações.

  19.2. Comprovar possuir registro atívo no conselho regional
  de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
  no requisito de titulação.
  20. Quando se tratar do componente curricular Educação
  Física (Base Nacional Comum Curricular):
  20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PERFIRA DE MORAES
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
- CONCURSO PUBLICO FAIGN 1 100 E E EÉCNICO, EDITAL Nº 261/01/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 30, DE
- 29/08/2022

  O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA
  DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, com fundamento na
  alínea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS nº
  914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA de 15/03/2014, publicado no DUC de 10/03/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas flunções, so à presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Fisica (BNCCI ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ENFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):
- ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA, RG.: 26448432-0, Agen
- te Técnico e Administrativo ANGELA MARIA DA CRUZ, RG.: 33862348–6, Professor de
- Ensino Médio e Técnico
  THAIS FERNANDA RODRIGUES, RG.: 40789814–1, Assessor
- SUPIEMES.
  CLAUDIA ROSANA TREVISANI CORREA, RG.: 10225703
- lessor de Ensino Médio e Técnico FABIO JOSE GALAO VIEIRA, RG.: 27080088–8, Professor de
- SARA DAMARIS DOS SANTOS SILVA, RG.: 41020639–8,
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES

- ITAPETININGA
  CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
  ETÉCNICO, EDITAL N° 261/01/2022
  EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DE 16/0 de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensinc Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DC
- O Concurso Público será aberto para o com
- habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITACÃO): Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))
- QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-
- AS: 1
  TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
  PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
  Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIDE MORAES ITAPETININGA
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- A admissão por este Concurso Público será regida pela solidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

- 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pe la Lei Complementar nº 632, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pe la Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59-591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
- VI deste Edital.

  3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgados nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos.popublo e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETES (www.cpss.poub., clique em Etec )> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> En Mardamento.
- Em Andamento).

  4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

  5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-
- As atribuiços a serem exercidas pelo candidato adimidos ão as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Eccnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).
  - CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- DUS REQUISITOS DU CARRILLA DE LA CARRILLA DEL CARRILL
- Os requisitos do emprego público permanente de Pro-or de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (winte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, de Scala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Let Complementa nº 1.373, de 30/03/2022. 2. A. Carga horária mensal é constituída de hora-a-aula, acescida de 30% (tinta por cento) de hora-a-tividade, referente ao numero de aulas efetivamente ministradas. 3. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado com tendo 45 (quatro e mêso) semanas, acrecido de 116 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado. 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de

- ue repuvaso sentantan tentinteration.

  4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (hizentas) horas.
- (duzentas) horas.

  5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo,
  02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da
  Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida
  pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
  - CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- 1. Para participação no presente Concurso Público, andidato assume cumprir as condições abaixo discriminada uando da admissão:
   a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona.
- а) зет инамени инао, патигангано ои, ет саѕо de пасiona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-
- direitos politicos, nos termios no y 1 no anago 1...
  (ação Federa);
  b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
  tigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE);
  c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
  d) Estar em día com as obrigações resultantes da legislação
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- do emprego;
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
  público, no período de 5 (cínco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
  nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- s do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital tai. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o res pelas informações prestadas no formulário de inscrição
- A. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino. Jnidade de Énsino.

  5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no www.cps.sp.gov.br, no periodo de 17/09/2022 até às 23h59 1/110/2022.

  5.1 A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições erão ser prorrogadas por igual periodo.

  6. Para se inscrever, candidato deverá:

  a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

  b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ. ente ⊳ Inscrições Abertas:

- Docente \> Inscrições Abertas; ente v> inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- La reactionieme de rospectivo Cumba prefercitor divididado de inscrição;

  (d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste didital, ou ser aluno requiarment matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;
  e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (dotitá nos últimos 3 messes), na hipótese do candidato declarar-se preto ou
- e) hazer upload de uma toto receme e muoa (usunos nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Édital;

  1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na susência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

  2) Recolher à Associação de Pais e Mestres APM da Unidade de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência 6522–6, conta corrente 18037–8 Recebedor APM DA ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES, ou via chave PDX TIPOCNDI 20054378000185, a taxa no valor de RS 1055,0 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;

  h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição a de data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.
- bimento das inscrições.
  6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento
- o.: Fara lazer de diploda do comprovante do Feconomiento axaa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Docente;
  () Informar o número do CPF.
  7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.
  8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- nulario antes de finalizar a inscrição. 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá igir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subs-

tituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a

- correção das informações a que se referem o item 14 des Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Inlidade de Ensino nê se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebic por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivo móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores qui impossibilitem a transferência de dados.
- nipussibilitem a transierencia de dados.

  11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Official do Estado, quando:

  a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

- rição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 6 do presente Capítulo;
- d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
   e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou in
- pleto do formulário de inscrição; preto do formulario de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- r clareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o do nome social para tratamento, mediante indicação no nulário de inscrição.
- 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuso Público responsáve ploc teratme.
  13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
  13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
  13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi
- 13.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
  13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somenta a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada nesto momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser real cada com até 2 (dos) disa úteia states da realização da Prova.
  13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

  a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
  b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque
- rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento para o e-mail e261op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N
- b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro
- 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli 14.1. A correção que trata o item antenor podera ser soin-cidada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cqs.sq.gov.br; b) Clicar em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requi o de Correção das Informações Pessoais, e preeno
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenche-locom as informações pertinentes;
  d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação corria;
  e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e261op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 261/01/2022.
- Somente será aceita uma inscrição por candidato.
   15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.
   CAPÍTULO :
  - ilo v Dução ou isenção da Taxa de Inscrição
- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidat poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) d valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativament aos seguintes reguisitos
- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra matriculado em

- reguiarmente matriculado en:
  a) Curso pré-vestibular;
  b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
  1.2. Perceba emuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
  2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
  2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovant da carda de da carda de acquara uma não poderá se inferior a 3 dreis horas cardas da carda da car
- 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova-a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
  3. Seño resenados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
  3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição, deverão ser realizados no periodo de 14/09/2022 a 16/09/2022.
  4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverão, no referido periodo:

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- Docente;

  () Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

  () Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se
  refere o trem 5 do presente Capítulo;

  e) Encamistra o requerimento e a cópia da documentação
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia da document para o e-mail e261op@cps.sp.gov.br. No assunto do edeverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO
- ISENÇÃO DA TAXA DE INSLANÇAM CONTROLLA POSITIONADO DOCENTE EDITAD POSITIONADO 20 isenção da taxa de incrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudanti de um dos seguintes documentos, para redução da taxa d
- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ensino publica ou privada;

  b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,
  expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
  entidade de representação discente.

Prodesp

- 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste pítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, rito, da condição de desempregado, para redução da
- nscrição. 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de que para isenção da taxa de inscrição:
- a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela Ur
- orgao onicia ou por entoase coiectora creeneroada pera uniao, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do periodo reservado para o recebimen-to das inscriçãos. to das inscrições
- to uas inscrições.

  7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Efitial.
- caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever-ער באט מם solicitação ser indeferida, o candidato proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, do período de recebimento de inscrições estabelecido Edital.
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeterimento do pedido de redução/sesção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

  8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2610p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL Nº 261/01/2022.
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de

- não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previ no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraud qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tra neste Capítulo.
- e Capituio. 10.1. A eliminacão de que trata o item 10 importará a ani
- oda inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição assegura a inscrição automática do candidato no Concurso de consecuencia de de cons
- Público.

  11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o can deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV ai. CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer 1. Aos candidatos com deticiencia, que pretendem tazer uso das preriogativas que lhe são facultadas no iniciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 684, de 180/01/992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, è assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico. Ensino Médio e Técnico
- Para fins deste Concurso Público, consideram—se pess com deficiência aquelas que se enquadram nas categoria discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n' 59.591, de 14/10/2013.
- 541, oe 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a lização das provas. 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-
- 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a 
  contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a 
  deficiência for permanente ou de longa duração), o de 1 (um) 
  ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a 
  deficiência for permanente ou de longa duração), datestando o tipo de deficiência e o se ugrau, com express referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura 
  e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

  5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função 
  da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato 
  para a realização das provas previstas no certame.

  6. O candidato com deficiência visual indicará:

  6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a 
  leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  computador com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  com software de lettura de tela ejou ampliação de 
  com software de lettura de tela ejou ampliaç

- tela, especificando o tipo de deficiência.
  6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a elevança en destruita de la de
- b.4. Aos candidatos com deticiencia visual (ambilopeis) que solicitarem prova especial ampliada, serão ofrecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (eogos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deveráo indicar software gratulo. 7. O candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1 A necestidade de fisical para aurillá-la no realização.

- 7. O candidato com deticiencia auditiva indicaria: 7.1. A necessidade de fiscal para audilià—lo na realitzação das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sínais— ILBRAS. O candidato poder encannihar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
  7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
  8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobilidario adentado a senzos edensado cuas-ce de utilização de mobilidario adentado a senzos edensados cuas-
- 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade e utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização dos aprovas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público. 9. O atendimento às condições especiais pletiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
- do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as pr do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos cana tos com deficiência.
- 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necesitarem dos recursos e condições sepecíficas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seá qual for o motivo alegado.
  12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos condidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabalecifis no cartegora de presenta de los condições estabalecifis no cartegora de conservario de proposa de conserva de proposa de conserva de proposa de conserva de los condições estabalecifis no cartegora de conserva de conserva de los condições estabalecifis no cartegora de conserva de conserv
- belecidas no certame.
- O não atendimento ao disposto neste Capítulo cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da

- especial, constando assim apenas da lista de classificação geral
- de habilitados.

  14. O andidato com deficiência participará do Concurso
  Público em juguldade de condições com os demais candidatos,
  no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
  15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
  conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá
  invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como
  impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
  motivo aleganda.
- pietai recuis em raculo de sua venciencia, seja quan noi ventro alegado. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição oficiorne as instruções constantes deste Edital não poderá apretar recurso em favor de sua condição.

  17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as inbuições de emprego público postulado, o candidato será minado do certame.
- Após a investidura do candidato, a deficiência não erá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- invalidez.

  19. Quando o número de candidato com deficiência for 19. Quando o número de candidato com deficiência for inficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem 50 revertidas para os demais candidatos.

  20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer rição ou aprovação de candidato com deficiência. Será eladada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o
- rada somente uma lista de classificação geral, ncurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS 1. Para inscrição no Concurso Público, o car iro deverá possuir o Registro Nacional Mig gistro Nacional de Estrangeiro RNE).
- jistro Nacional de Estrangeiro RNE). 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Idade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- Em logrando exito no certame, o estrangeiro obriga–se omprovar, no momento do atendimento de sua convocação a admissão:
- . adramento na hipótese de naturalização ordinária a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- tederal competente:
  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, 11, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileria, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram;
- numerento da Distuya e Seguiança Fublica, Com os occumentos que o instruiriam; () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi L'acuturo de rigulardae com brasiletros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Cantirulo.

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- DU SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIÁDA 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
- cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
- e Prova de Titulos).

  3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

  a) Que é preto, pardo ou indigena;

  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seleivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decornência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

  c) Que tem interesse em unilisea.
- nº 1.259/2015; e

  Q) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
  nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
  4. E permitido a candidato declarar-se preto, pardo ou
  indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato serásubmetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
  poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o

- candidatos, no que se retere ao conteudo das provas, criterios de avaliação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público é:

  PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
  Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferer
- ciada. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" clodos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre NCPI = e a pontuação media da concorrencia Pri entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público
- erência. Não será aplicada a pontuação difere
- lao sera aplicada a pontuação diferenciada: la inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene do sistema de pontuação diferenciada; Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferer
- y Qualido, ha iominua de catudo da politudação intereir-ciada (PD), a MCPH (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- lagógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do finais de p o Público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- Onde:

  NT-CPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos calculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado sua casa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subcenuente.

- 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o sempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente so a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-so do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão secial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de ntuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que nifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-in diferenciada.

- b) Declair, nos casos utivisoso, sono o mando a fazer jus à pontuação diferenciada; e
   c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto. elo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 13. A verticação da veracidade da autodectaração ocorreiraçãos a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
  14. A aferição da veracidade da autodectaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

  14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissõe Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a venificação do prenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  14.2. Na auséncia do encaminhamento do documento noto do gento, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  15. Para ventificação do veracidade da autorderlaração do 15. Para ventificação do veracidade da 2000 do 15. Para ventificação do 15. Para ventificação do veracidade da 2000 do 15. Para ventificação do ventificação do 15. Para ventificação 15. Para ventific
- 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do o Rani de unidegado de Verlacidade de autobectariação do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio — Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na toda inscrição.

  15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como a los enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  6. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público, em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, por pedido ereconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de públicação a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de portutação diferenciada.

  16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração incidar-se-ão no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado a o endereço eletrônico: e261op@cps.sp.gov.br, devendo tar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERA – CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 261/01/2022.
- )— CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 26/10/1/2022. 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da nosideração via DOE. 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração riposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que seja o específicado nestre Edital, ou que estejam fora do ro estipulado neste Capítulo.
- 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-to será eliminado do Concurso Público.

- erá eliminado do Concurso Publico.
  CAPÍTUIO IX.
  DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) mbros, contendo pelo menos um especialista na área de ino do componente.
  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará consideração os princípios de moralidade e de impessoalidados de la membro da Banca Examinadora levará consideração os princípios de moralidade e de impessoalidados de consideração os princípios de moralidade e de impessoalidados de consideração os princípios de moralidade e de impessoalidados de consideração os princípios de moralidade e de impessoalidados de consideração os princípios de moralidade e de impessoalidados de consideração os princípios de moralidade de de impessoalidados de consideração os princípios de moralidade de de impessoalidados de considerações d de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
- os acarretará na anulação do certame 3. O Diretto da Unidade de Ensino poderá designar a Banca

  Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de

  fora do CEETEPS.
- do CEETEPS.

  do CEETEPS.

  4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases listano item 1 do Capítulo X deste Edital.

  CAPÍTULO X

- . O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
- (três) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório;
- assificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital de 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para
- aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência ínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

  3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras de CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira por la Carteira de Cartei de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei
- nº 9.503/1997. 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estal em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- zza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença.
   Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- inicio.

  6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala
- de. 10. candidato podera retirar-se, demintvamente, da sala de tinada a Prova Escrita, decorrido 011-80m in de seu inicio. 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos. 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fisca. o acompannamento de um tiscai. 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo gado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- preestabelecidos.

  10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
- , minação do certame. . O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe os sobre a realização das provas como justificativa de
- ausência. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso lico, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realiza-
- ção de qualquer uma das provas; ςων αε γιασιφυεί μπια das provas; b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

- documento digitalmente

- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- ajado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ão das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não mitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- a) returior os que que a comportamento inadequado;
  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer m bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção Unidade de Ensino, autoridade presente.
- c) Durante a realização das provas, for surpreendido com c) Durante a realização das provas, for supreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
  14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI.
  DA DROMA ESCRITA

DA PROVA ESCRITA

- DA PROVA ESCRITA

  1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
  múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
  esá felta similaneamente por todos os candidatos.

  2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidato
  que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
  da pontuação atribuída à prova, a té o limite máximo de 5 (cinco)
  portidatos, escribidos em prodem descreente da onta para nue
- da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, esolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciadas (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os Candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedanónicos.
- Pedagógicos. 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital. CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  1A, Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Ento por objetivo avalian o candidato so lo aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente curcular es ob o aspecto didicito-pedagógico os prática docente.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Editad.

  3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será voteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (tres) temas constantes do edital de comorcação para a referida prova.

  4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

  5. Atribuír-se-á nota (Zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

- gicos ao candidato que:
  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- nadora. ) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- CAPÍTULO XIII

DA PROVA DE TÍTULOS

- A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-catório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
- cuarino, consistira na analise dos documentos comprobatório: referentes a formação académica.

  2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-do na Prova de Meridos Pedagógicos.

  3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelcandidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.

- candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação académica.

  4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obitidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.

  6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

  7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

  9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por iniversidades públicas, nos termos dos \$§ 2º e 3º do artigo 48 da lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional (eli nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de pontuação.

  10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sersu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, CAPITULO XIV

  DO IUI GÁMENTO DAS PROVAS

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de 100 (cem) pontos. Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conform pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

- pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

  2.1.A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

  2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos a candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

  2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considera-se-á aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.
- Não é considerado para a prova de títulos o curso
- 3.1. Nao e considerado para a prova de titulos o curso de Especialização (flato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

   4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassa da osa candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. ao diferenciada. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen
- ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
- Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação o dente a Prova de Títulos (pt).

Prodesp

(pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato

A classificação final dos candidatos aprovado áblico será separada em duas listas de titulação

- raduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- eterência sobre o "Graduado".

  2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a dem decrescente das notas finais.

  2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem secente do número de inscrição, contendo o número do xumento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de étodos Pedagógicos.

  2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem secente do número de inscrição, contendo o número do docuento de identificação e CPF.
- nto de identificação e CPF. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado
- 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucess/amente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do terimino das inscrições no completos, em cumprimento à leir 1/0.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/07/202 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 de Código de Processo Peral Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2006, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citado, ou seja, 10/08/2008; d) Que tore inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pédagó-
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
  - e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan la alínea "b", o candidato deverá:
- , o candidato deverá: no ato da inscrição, sua condição de ter exerci
- a função de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverei apresentar prova documental de que exercue a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição, que jai devercue a função de jurado, se henefici deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Conucas Público.

  3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante e na alinea "c", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no redearda";
  (>Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverás condição de condição de

- presentar prova documental que comprove a condição d nscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

- redetral ". Al Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais
  do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate
  e não comprove documentalmente esta condição no ato do
  exercicio, será eliminado do Concuso Público.

  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
  formulario de inscrição.

  4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
  publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação
  da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das
  artibuícões do emoreoo.
- ouições do emprego. 5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial 5. A perícia médica será realizada no Orgão Medico Olicial Os Estado, por especialistas na área a deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.
  6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
  7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral examestal -de se mais serão excluídos os candidatios, no trandizers.

- cadas no Urano Unical do Estado as listas de classificação geral e especial, das qualis serão excludios os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato quia deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral. CAPÍTULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão cidas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (un an, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

  3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igu período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

  CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e dassificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, no reseate pocursor em a caso de.

- habilitação no presente concurso em caso de:

  a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

- pem do certame; b) Recusar as aulas oferecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação par. omponente curricular objeto deste certame, informado ni nulário de inscrição;
- o; no prazo de 7 dias úteis (contados da d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- d) Não entregar, no prazo uer vias uera como de data de acette das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
  3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comedidos por seu procurador.
  5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esconha e atribulção de aulas, respetada as disposições das normas internas de atribulção de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.
- Titulação para a Docência.

  6. As atividades de docência poderão ser executadas na
- 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoremeta, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
  7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir a época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituir o ANEXO VI destre Edital.
  8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para destra do de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para
- tado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a

- publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9, O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se o exame médico admissional. 9, 10. exame médico admissional deverá ser realizado antes la unidad de servições por discripcio de porte de servições para la unidad de servições por discripcio porte de por

- 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes o início do acercicio, en clínica ou médico convenidad, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  9.2. O candidato que não for realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
  9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- necessário.

  10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que matenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado, quando for por tempo determinado, por porte poblico permanente.

  11 O candidate contribidado de comprego público permanente.

- rego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, enta) dias, na forma disposta na CLT.
- de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT
  12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente
  na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá sea aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
  12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Uni-dade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá
- a ordem de classificação final.
- 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que foi aprovado. 12.3 O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVII

- DOS RECURSOS
- DUS NECUNSUS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) 
  úteis, contados do dia útil subsequente a data da publió de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço elecio: 2610 p@cp.sp.gov.br, devendo constar expressamente 
  ssunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL
- N° 261/01/2022. 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá sel igido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Direttor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o resuso deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitri-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estéjam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, enérto do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, entre do como consistente de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, con consistente do consistente do consistente do como prazo de até 15 (quinze) dias, con consistente do consistente do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, con consistente de consistente de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, con consistente de co

- conspecte do Uniterio de Unidades de Erisindo a dialiste do métrito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
   7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

   8. Na hipótese de anulação de questão(ões). o(s) nontro(s)
- E. Haca de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s)
- 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) rivo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-ma a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização por a data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- prova.

  10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpressos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em s
- necisoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá havei alterações nas publicações das etapas constantes do concurso

- alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

  CAPÍTULO XIX
  DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
  11. Objetivando garantir os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre leafo o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Dúblicos eart tribula à Direção de outra Unidade de Ensino.
  12. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

- Capítulo:

  a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
  Unidade de Ensino para a qual se destina o certame:
  b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de
  tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso
  Público da ETEC para quals e destina o certame, a ser divulgado
  no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- Ensino.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos concreticas de su inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido nado provado, sem prejudizo das sanções penais palicaveis à faládade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos seiam provenitentes de cursos reconhecidos,

- 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhectos,
  credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
  sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.
  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
  momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento
  ou informações sobre os documentos previstos no Edital.
  5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela
  inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
  6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas
  as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato
  alegar desconhecimento.
- egar desconnecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros eios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, lo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA
- A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção axa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022
- 2 21/09/2022

  C. Período de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 02/10/2022 a 22/10/2022 E. Período provável E. Período provável para realização da Prova Escrita: 10/2022 a 29/10/2022

- Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a Q2/11/2022
  G. Peridot provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2023
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos agógicos: 16/10/2022 a 05/11/2022
- redagogicos: 16/10/2022 a 05/11/2022

  I. Periodo provivel da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação final: 17/10/2022 a 09/11/2022

  I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Orneuros Público: 01/12/2022 a 21/11/2/2022
- Período provável da publicação em DOE de Edital de ação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia pedido de reduçao/isenção da taxa de inecrição podera, no dia esquinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- INO MEDIO E TECNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS – ETECS)
- ESTADUAIS ETECS)

  1. responder pela aprendizagem dos alunos;

  2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- dos alunos;

  3. collaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;

  5. cumpir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumpir o alano de trabalho decente confor-

- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor ne o Projeto Político–Pedagógico da Unidade ETEC, o Plan
- de Curso, as origene romou-reusquigue da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

  8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

  9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
- habilidades, metodorogoja, unascos de porto de p
- 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
- colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- ETEC com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
- 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos rigãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte:

  14. estabeleer com alunos, colega e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

  15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

  16. trajar-as adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Seguranqa pessoal e coletiva;

  17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.
- 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETPS.

  ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

  1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

  ROPPONENTE CUMRICUAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior
- permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
  COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
  TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito: Licenciatura em cursos superiores de formação de professo
- Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e III. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o reladionado na titultação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/área do componente curricular, relacionado na visuação. Escuente que se componente curricular, relacionado na visuação lizacida em componente curricular, requis vier a
- titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- se inscreve.

  Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacionalos
  de Educação, na Resolução CNECER nº 2 de 26, publicada no DOU de 27065/1997, ou na Resolução CNECP nº 2, de 10, publicada no DOU de 20/17/2015 ou janda, na Resolução CNECP nº 2, de 10, publipartidado de 20/17/2015 ou janda, na Resolução CNECP nº 2, de 20/17/2015 ou janda, na Resolução CNECP nº 2, de 20/17/2015 ou janda, na Resolução CNECP nº 10, publicada no DOU de 10/10/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação de compositos cursos compositos cursos com conselacionado na composito de control se mouse de acitacionado na circulação de novo momento cursos que personado de nicessado.
- de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a es inscreen/ Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 080/1/2000 (acompanhado do diplomas do curso de badantelado o ud ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se increvere), Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
- rricular em que se inscrever.

  2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO 2) REQUISTIOS DE TITULAÇAO
  Para ministração de aulas no componente curricular Física
  (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/
  ETIM / MTEC / EM COM ENFASEY) ININERARIOS FORMATIVOS/
  PDI)): Ciências com Habilitação em Física (UP); Ciências da Natureza (UP), Ciências com Habilitação em Física (UP);
  Ciências Exatas com Habilitação em Física (UP);
  Ciênci

vel superior desde que previsto no requisito, em componente

Ciencias Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciencias Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Patra com Habilitação em Fisica (LP); Ciencias Naturais e Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciencia Naturais e Matemática Curpi Habilitação em Fisica (LP); Fisica (LP); Cienciatura Integrada Química/Fisica (LP); Mamemática (LP); Química (LP);

AMEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRISCO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

Cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; impulso; quantidade de movimento; conservação da quantidade de movimento; trabalho; potência; gravitação universal. Compreensão humana do universo: galá-



xias, estrelas, Big Bang, Terra: sistema Sol, Lua e Terra. Sistema solar: composição, planetas e órbitas; vida no sistema solar. Energia, conservação e suas transformações; calor e tempe-ratura; escalas termométricas; temperatura e dilatação térmica; calor específico; torcas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; transformações gasosas; leis da termodinâmica; máquinas térmicas; ciclo de Camor de calor; teoria cinética por la descripció de camor de calor de

nas témicas; ciclo de Carnot.
Princípios da ópitra geométrica; refração – lei de Snell, formação de imagens em lentes, olho humano, equação de Gauss
para lentes. Reflexão – leis da reflexão, formação de imagens
em espelhos planos e esféricos, equação de Gauss para espelhos. Ondas mecânicas –acústica (instrumentos de corda, tubos
sonoros). Ondas eletomagnético; sepectro eletromagnético
interferência de ondas; difração de ondas; polarização de ondas; interferência efeito Dopple

eterto Joppier.

Corrente elétrica, potência elétrica, tensão elétrica, resis-tência elétrica; primeira e segunda leis de Ohm; geradores e receptores; circuitos elétricos – associações em série e paralelo; aparelhos de medição; carga elétrica; força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, equilibrio eletrosático; capacitores; readelo discisi de correnta elétrico; aproportivos forces. nodelo clássico de corrente elétrica; campo magnético; força nagnética, interação carga-campo magnético; NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comun das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza - Cee

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO

LEGISTAÇÃO SOBRE LEGISTA SAC. Capítulo II — Da Educação Básica; Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Ní

dio; Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica Lei de Acesso à Informacão:

.ei de Acesso a informação: - Lei Federal nº 12 527/2011 e Decreto nº 58 052/2012

— Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012. 
Noções básica de informátic:
— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. 
ANEXO V — CRITERIOS E PONTIAÇÕES DA PROVA DE 
MÉTODOS PEDAGÓCICOS E PROVA DE TÍTULOS 
1) PROVA DE MÉTODOS FEDAGÓCICOS :
A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a 
uma escala de 0 (zero) a 100 (ceni) ponto. 
Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
CONTEUDO — dominio, ordem de exposição (graduação 
e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, 
concisão, sintese), adequação a tema (centro da augla emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) 
pontos;

pontos; PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do planc de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso

quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professo

quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avalicação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-do), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; EURGIAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filoéncia verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidaton um aõo enterear o plano de aula do tema

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

sorteado para à Banca Examinadora tera nota U (zero) na Pri de Médodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (tri pontos, uma única vez para cada título apresentado, confo a seguir específicado: — Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos:

— mestadu. I deza politica,
 — Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se- á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,

desde que:

Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica

\*\*Aniam \*\*Ania\*\*/\*\*.

de nível médio).

Comprovar—se-á o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

- Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):

certidão/certificado de conclusão Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe

Não é considerado para a prova de titulos o curso de Espe-cillação (dalo sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo stualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido peda Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo formecio pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Forte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo formecido pela Unidade).

Initiadalo » crina ádro! Certidadio?esi de Nascimento.

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

9. Cópia da Carteria de Trabalho e Previdência Social
10. Cópia da Carteria de Trabalho e Previdência Social
175, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

 Cópia do PIS/PASEP.

 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

tenha havido ou declaração informanos que esta em us u.m. as obrigações eletorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta endi ac oma so brigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de mandatoria)

riencia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe esuas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisto de útiluação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Éducação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO — ITAPETININOS.

- ITAPELININGA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL Nº 053/01/2022
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 61, DE

tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ED ESON GALVÃO, da cidade de ITAPETININGA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOC de 1501/2015, republicada no DOC de 2801/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compro, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curicular Sanidade de Animais de Produção, do curso técnico de nível médio em 200TE/CNIA: ZOOTECNIA

HILEIA MACHADO DA SILVA RG : 33007495-7 Agenti

Suprentes. AMANDA SEABRA PIRES, RG.: 46842006—X, Agente Técnico Iministrativo ROSANA CRISTINA SARTI DE LIMA CESAR, RG.: 15349043-

O, Professor de Ensino Médio e Técnico
 MAIRA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG.:
34492893–7, Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO

ESCUCA TECNICA STANDAR PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL Nº 05301/2022 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ore meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA ore meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA DE COMISSÃO ESPECIA DE COMISSÃO E nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO, da cidade de ITAPETININGA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 61, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS nº 794, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

ас, habilitação e quantidade de empregol à seguir: COMPONENTE CURRICUAR (HABILITAÇÃO): Sanidade de Animais de Produção(ZOOTECNIA) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1 O Concurso Público será aberto para o componente curricu

TOTAL DE ALILAS LIVRES: 5.0.

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EDSON GALVÃO – ITAPETININGA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 2.20/42014, publicada no DG de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 55,511, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edifat.

71 deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do stado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas cos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.oncursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação econológica Paula Souza — CEETPES (www.cpss.gov.br, clique m Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente > in Advancedador.

A. As datas previstas para realização do Concurso Público starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). alquer alteração no cronograma implicará em nova publica-no DOE.

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Técnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (AMEXO II deste Edital).

85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de di Titulação para a Docência, institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Irasino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Erisino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edita.

CAPÍTULO III

CAPITULO III
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais
e dezenove centavos), correspondente ao PADRÁO I – A, da
Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se
refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

A carga horária mensal é constituída de horas—aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente

acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (guato e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repousos semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no m duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida I Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, o lato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

cardiació assinie cumprir es conques adano discriminadas quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade lentre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozd de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

uturçad recerai,

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Le nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não

erá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas te Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável is informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

da Unio lade de Énsino

da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h59 de 01/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

5.1.4 critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser promogadas por igual periodo.
6. Para se inscreve, o candidato deverá:
a) Acessar o site envençosas poporb;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscriçõe, de la descrições Abertas;
el propositio es espectivo edital e preencher o formulário de inscriçõe, de la descriçõe, de la descriç

oj rossili oloj regularmente matriculado em curso superior respondente a uma das titulações previstas como requisito; ej Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos mos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou

ultimos 3 meses), na hipótese de candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos temos do Capítulo VIII do presente Edita", 19 Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausosicia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

9) Recolher 4 Associação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 199-6, conta corrente 68645 x. Recebedor. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO, ou via chave PIX TIPO: CNPJ 50789767000110, a taxa no valor de 150,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a útulo de ressacrimento de despesas com material e serviço;

h) Tazer upload do comprovante do reschimento de taxa

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa nscrição até a data do término do período reservado para o

ebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) Clicar em tec v Concursos v Etecs V Concurso Publ. Docente;
() Informar o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição,
9. Após a finalização dia inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encamindados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato

niipussiolilitem a transrerencia de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

ido; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

crição;

Q Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 6 do presente Capítulo;

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;
f) Quando as cópias dos documentos juntados não estivenem perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

clareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.586, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulario de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, enderçado a Comissão Sepecial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pad guarda da criança deveráo constar do requerimento.

13.1. Não haveir compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.
13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.
13.6. Para fosicidação do adulto responsável deverá se realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Co

ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e053op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,

deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N'

IAN UURANTE LA MARIA (A APÓS a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida

ou sido eliminado do certame 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao rec ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchi com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e053op@cps.pgov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL NA POSZOILOZOS.

!. te será aceita uma inscrição por candidato

15. Somente será aceita uma inscriçau por canadidato, à 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, à 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição para quaisquer efeitos, apenas a primeira ricião. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 

1. Nos termos da Lei n°1.28, ¿e. 20/12/2007, o candidato 
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do 
valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, 
aos seguintes requisitos: 
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar 
regularmente matriculado em: 
a) Curso pré-vestibular; 
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

inimos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o ndidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da

caniunau oueur de sanjue puera soniciar Beniçao utari ata taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (frés) vezes em um período de 12 (doze) meses.

3. Serão reservados os 3 (frés) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a

e redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a ocumentação comprobatória fundamentando o pedido. 3.1 o Spedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição everão ser realizados no periodo de 14/09/2022 a 16/09/2022. 4. Para requiere a redução ou isenção da taxa de inscrição, candidato deverá, no referido periodo: a) Acessar o site www.cpss.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. incente:

ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req to de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preen com as informações pertinentes d) Anexar ao requerimento cóp

runentes, nento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail ed53op@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOIITCAGO DE REDUÇÃO' ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 05301/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

o) Lartera de identidade estudantil ou documento similar, pedido por instituição de ensino pública ou privada, ou portidade de representação discerate.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste applulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por scrito, da condição de desempregado, para redução da taxa inscrição.

ino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar,

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

sangue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente poi órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União

orgao orica o upor entrouae covieror a resenciada peta Uniaa, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento o unideferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimen-to das inscrições.

as inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

te Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá oceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro o período de recebimento de inscrições estabelecido neste aı. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste: Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico. e053op@cps.sp.govbr, devendo constar expressamente no assunto do e-maili. RECURSO - REDUÇÃO/ ISINÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-SO PÚBLICO EDITAN POSSO/IOZO.
8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

curso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato verá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições tabelecido neste Edital.

estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato,
sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis.

11. A solicitação de reduçãosenção da taxa de inscrição
não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

Publico.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

experiência